

---

Av. Ipiranga, 6311 – Bairro Partenon – CEP 90.610-001 – Porto Alegre – RS  
Telefone: (51) 3339.1155 – Fax: 3336.8142 – E – mail: esp@saude.rs.gov.br

# **RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE ANO 2003 (RIS - ESP/RS)**

## **MANUAL DO PROCESSO SELETIVO**

---

## 1 – APRESENTAÇÃO

A Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação profissional pós-graduada multiprofissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante educação pelo trabalho e mantendo orientação técnica direta e orientação docente em sala de aula.

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RIS orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS) e orienta e acompanha atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação no Sistema e nos serviços de saúde.

Trata-se de uma Residência Integrada em Saúde por estabelecer a integração dos Programas de Residência Médica com os Programas de Aperfeiçoamento Especializado (especialização em área profissional); a integração entre trabalho e educação (trabalho educativo); a integração de diferentes profissões da saúde como Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente), a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS e a integração do campo das ciências biológicas e sociais com a área de humanidades para alcançar a Atenção Integral à Saúde.

A Residência Integrada em Saúde é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço (locais credenciados de profissionalização), funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes ambientes. Cada local credenciado de profissionalização corresponde a uma dada área de ênfase/especialidade, recorrendo-se a outras unidades de aprendizagem em caráter de diversificação dos campos de estágio.

A Residência Integrada em Saúde acolhe a necessidade de especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens no campo da gestão e da atenção à saúde que venham se traduzir em acolhimento dos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde necessário em cada caso ou condição de vida, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde individual e coletiva.

Ricardo Burg Ceccim,  
Diretor da Escola de Saúde Pública

**RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – ANO 2003 (RIS - ESP/RS)**  
**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local ou Site</b>
<b>05 a 19/11/2002</b>	<b>Período de Inscrições</b>	ESP/RS - <a href="http://www.saude.rs.gov.br">www.saude.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.faurgs.ufrgs.br">www.faurgs.ufrgs.br</a>
03/12/2002	Homologação das Inscrições – Divulgação da listagem de inscritos e área de ênfase/especialidade escolhida	ESP/RS - <a href="http://www.saude.rs.gov.br">www.saude.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.faurgs.ufrgs.br">www.faurgs.ufrgs.br</a>
04 e 05/12/2002	Recursos para erro na inscrição quanto à opção de ênfase/especialidade	ESP/RS
06/12/2002	Divulgação do local da Prova Escrita	ESP/RS - <a href="http://www.saude.rs.gov.br">www.saude.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.faurgs.ufrgs.br">www.faurgs.ufrgs.br</a>
<b>15/12/2002</b>	<b>PROVA ESCRITA</b>	Divulgado em 06/12/2002
16/12/2002 (17:00 h)	Divulgação dos gabaritos da Prova Escrita	ESP/RS - <a href="http://www.saude.rs.gov.br">www.saude.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.faurgs.ufrgs.br">www.faurgs.ufrgs.br</a>
17/12/2002 (9 às 16 h)	Período de recursos quanto aos gabaritos	ESP/RS
<b>23/12/2002 (16 h)</b>	<b>Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL da PROVA ESCRITA</b>	ESP/RS - <a href="http://www.saude.rs.gov.br">www.saude.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.faurgs.ufrgs.br">www.faurgs.ufrgs.br</a>
02 e 03/01/2003	AGENDAMENTO para a 2ª etapa do processo seletivo	<b>R1:</b> No local credenciado de profissionalização, conforme área de ênfase/especialidade <b>R3:</b> ESP/RS
<b>20/01/2003</b>	<b>Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL DO R1/ R3</b>	ESP/RS
21/01/2003 (9 às 16 h)	MATRÍCULA da Residência Integrada em Saúde	ESP/RS
22/01/2003	2ª Chamada RIS - para vagas não preenchidas R1/R3	ESP/RS
23 e 24/01/2003	MATRÍCULA da RIS – 2003 para 2ª Chamada R1 e R3	ESP/RS
31/01/2003	Assinatura do CONTRATO com a SES/RS	ESP/RS
<b>03/02/2003</b>	<b>INÍCIO da Residência Integrada em Saúde – 2003</b>	ESP/RS

---

## RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

### Objetivo Geral

Especializar profissionais das diversas profissões para a atuação e o trabalho em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva no âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde.

### Objetivos Específicos

Oferecer oportunidade de aprendizagem onde aos Residentes seja permitido:

- Atuar na organização do setor da saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- Participar ativamente da assistência à saúde da população mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- Exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- Atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo tecnicamente para o fortalecimento das iniciativas de promoção e manutenção da saúde;
- Ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- Analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- Compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- Desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde;
- Implementar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- Participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção do processo de educação continuada.

### ÁREAS DE ÊNFASE/ESPECIALIDADE:

São quatro as áreas de ênfase/especialidade da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS, assim distribuídas:

#### 1. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COLETIVA

Local Credenciado de Profissionalização: Centro de Saúde-Escola Murialdo

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS

Fone: (51) 3384.4353 - Fax: (51) 3339.4526

1.1 Público: Graduados em Enfermagem, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social

1.2 Titulação: Médico de Família e Comunidade

Especialista em Saúde Coletiva: Atenção Básica

#### 2. SAÚDE MENTAL COLETIVA

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro/Projeto São Pedro Cidadão.

Av. Bento Gonçalves, 2426 - Partenon - Porto Alegre, RS

Tel.: (51) 3336.4425

2.1 Público: Graduados em Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional

2.2 Titulação: Médico Psiquiatra ou Especialista em Saúde Coletiva: Saúde Mental

#### 3. DERMATOLOGIA SANITÁRIA

Local Credenciado de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária

Av. João Pessoa, 1327 - Cidade Baixa - Porto Alegre, RS

Fones: (51) 3225.5207 / 3221.2413

3.1 Público: Graduados em Enfermagem, Medicina, Psicologia e Serviço Social

3.2 Titulação: Médico Dermatologista ou Especialista em Saúde Coletiva: Dermatologia Sanitária

#### 4. PNEUMOLOGIA SANITÁRIA

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Sanatório Partenon

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS

Fones: (51) 33365200/ 33368772

4.1 Público: Graduados em Enfermagem, Fisioterapia e Medicina

4.2 Titulação: Especialista em Saúde Coletiva: Pneumologia Sanitária

---

## 5. TERCEIRO ANO OPCIONAL EM SAÚDE COLETIVA

O terceiro ano de Residência (opcional e regido por um novo processo seletivo) não pode ser entendido como um simples prolongamento dos dois anos anteriores. Trata-se, na verdade, de um novo momento, diferenciado, onde o Residente pode se integrar a uma linha de pesquisa e/ou empreender projetos voltados à organização e gestão de sistemas/serviços de saúde e a estratégias assistenciais.

O candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa:

- Gestão e Planejamento em Serviços de Saúde
- Tecnologias do Cuidado em Saúde

Local de Desenvolvimento: Escola de Saúde Pública/RS e rede cooperada e junto aos Locais Credenciados de Profissionalização

Av. Ipiranga, 6311 – Partenon - Porto Alegre, RS

Tel.: (51) 3339.1155 ; Fax: (51) 3336.8142

**5.1 Público:** Profissionais da equipe de saúde coletiva, que tenham concluído Residência Médica, Residência Multiprofissional ou Residência Integrada em Saúde em áreas afins à Educação em Saúde Coletiva ou que estejam em condições de concluir até janeiro de 2003.

**5.2 Titulação:** Especialista em Saúde Pública ou equivalente.

### OUTRAS DISPOSIÇÕES:

1. Bolsa de Residência: Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 1.459,58 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ 1.897,45 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), valor vigente no ano de 2002, conforme o artigo 5º da Lei 11.789.
2. Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS e na Lei 11.789, conforme consta neste manual.

---

## LEI Nº 11.789, DE 17 DE MAIO DE 2002

*Cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde.*

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde, modalidade de educação profissional pós-graduada em ambiente de serviço, como prevista nos capítulos III e IV da Lei Federal nº 9394/96, e no título IV da Lei Federal nº 8.080/90 de caráter multiprofissional e interdisciplinar, na forma de especialização em área profissional (especialização na forma de treinamento em serviço sob supervisão), caracterizada por preparação para o trabalho, em articulação com diferentes estratégias de educação permanente, sob a responsabilidade técnico-administrativa da Escola de Saúde Pública.

**Art. 2º** - As atividades do Programa de Residência Integrada em Saúde serão realizadas em unidades de serviço do Sistema Único de Saúde adequadas ao exercício, sob supervisão, da prática profissional em área especializada e à formação de profissionais egressos do ensino superior que buscam o desenvolvimento técnico-científico de aptidões para a atuação profissional.

**Art. 3º** - As atividades do Programa de Residência Integrada em Saúde serão desenvolvidas em ambiente de trabalho dotado de corpo técnico-científico possuidor de titulação profissional ou acadêmica reconhecida e de instalações apropriadas ao ensino e aprendizagem, perfazendo uma jornada de estudos de 80% (oitenta por cento) a 90% (noventa por cento) da carga horária sob a forma de educação em serviço, complementada com uma programação de aprofundamento intelectual, de caráter didático-científico, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) da jornada total, a qual incluirá aulas teórico-práticas, seminários, cursos específicos, conferências, palestras, sessões clínicas e outras atividades definidas pelas Comissões de Residência Multiprofissional Especializada, organizadas nos ambientes de trabalho onde o Programa estiver baseado, submetidas à aprovação pela Escola de Saúde Pública e de acordo com o Regulamento do Programa de Residência Integrada em Saúde.

**Art. 4º** - Para o Programa de Residência Integrada em Saúde haverá um corpo de supervisores, perceptores e docentes, cuja proporcionalidade qualitativa e quantitativa, em relação ao número de bolsistas-residentes, levará em conta a habilitação profissional e acadêmica e a celebração de convênios ou acordos entre instituições de ensino, ambientes de trabalho ou sociedades científicas ou de especialistas.

**Art. 5º** - A Bolsa de Estudos a que farão jus os profissionais selecionados ao Programa de Residência Integrada em Saúde terá valor equivalente ao estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica, vinculada à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, sendo acrescida no montante de 30% (trinta por cento) de seu valor, a título de auxílio moradia e alimentação, quando o ambiente de trabalho em que está baseado o Programa não oferecer perfeitas condições de dormitório e refeitório.

**Art. 6º** - Os bolsistas-residentes serão filiados ao Sistema Previdenciário, na qualidade de segurado autônomo, sendo-lhes assegurados os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e suas alterações posteriores.

**Art. 7º** - A Secretaria da Saúde, através da Escola de Saúde Pública, terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar regulamento específico para o Programa de Residência Integrada em Saúde, incorporando a Portaria SES/RS nº 16, de 1º de outubro de 1999.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** – Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 16/99 – SES/RS

*Institui o Programa de Residência Integrada em Saúde.*

*Considerando:*

- a) que compete aos gestores do Sistema Único de Saúde exercerem, em seu âmbito administrativo, *o ordenamento da formação de recursos humanos da área, bem como a proposição de prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do SUS na esfera correspondente*, conforme Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080, art. 6º e art. 14);
- b) que compete também aos Estados, em seu âmbito administrativo, *a participação na formulação e desenvolvimentos de recursos humanos para a saúde*, conforme Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.80, art. 15, Inciso IX);
- c) que a formação ocupa papel estratégico na condução da política de saúde;
- d) que uma política de saúde em defesa da vida exige o compromisso dos gestores em efetivar a integração ensino - serviço;
- e) que a qualificação dos trabalhadores em saúde requer a montagem de atividades formativas contextualizadas nas necessidades sociais e no compromisso com a reorganização das estratégia de atenção à saúde, principalmente pelas noções de parceria, interdisciplinaridade, prática multiprofissional e transversal, resolubilidade loco-regional, humanização da assistência e vínculo entre usuários e trabalhadores em saúde;
- f) a necessidade de capacitação para trabalhadores de diferentes profissões de nível superior para exercer, com familiaridade, as funções estratégicas de qualificação do Sistema Único de Saúde;
- g) a condição qualificada de assistência à saúde, aliada à longa experiência em Programas de Residência Médica em órgãos próprios da SES/RS, como o Centro de Saúde Murialdo, o Hospital Psiquiátrico São Pedro e o Ambulatório de Dermatologia Sanitária;
- h) a experiência e competência da Escola de Saúde Pública da SES/RS no desenvolvimento de recursos humanos e a parceria que este órgão vem desenvolvendo com diferentes instituições universitárias e demais órgãos formadores de saúde.

*Resolve:*

**Artigo 1º** - Criar o Programa de Aperfeiçoamento Especializado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, constituído como modalidade do ensino de pós-graduação *lato sensu*, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, sob a forma de capacitação em serviço, acompanhada por atividades didáticas complementares, orientação técnico-científica e supervisão assistencial de profissionais de elevada qualificação profissional.

**Artigo 2º** - Integrar o Programa de Aperfeiçoamento Especializado aos Programas de Residência Médica já existentes, mantidos integral ou parcialmente pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, instituindo-se o Programa de Residência Integrada em Saúde, que será coordenado pela Escola de Saúde Pública da SES/RS.

**Artigo 3º** - Os Programas de Residência Médica continuarão cumprindo integralmente a legislação a eles pertinente, bem como as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e prosseguirão concedendo o título de especialista conforme legislação vigente.

**Artigo 4º** - Para obter apoio técnico e/ou financeiro da SES/RS, os Programas de Residência Médica ou Aperfeiçoamento Especializado que vierem a ser propostos por órgão formadores ou serviços de elevada qualificação assistencial e de corpo funcional deverão ser credenciados pela mesma, através da Escola de Saúde Pública, reservando-se a esta o direito de não credenciar ou descredenciar Programas que não ofereçam ou deixem de oferecer condições adequadas de ensino-aprendizagem em serviço ou de integração dos dois tipos de Programa (Residência Integrada).

**Artigo 5º** - Tanto Programas de Residência Médica quanto Programas de Aperfeiçoamento Especializado apoiados pela SES/RS poderão ocorrer em órgãos próprios do Estado ou em outros conveniados para este fim, e poderão contar com o acompanhamento, a orientação e a supervisão dos profissionais dos próprios quadros da SES/RS, como de outros órgãos públicos ou privados conveniados para tal ou, ainda, profissionais contratados através de prestação de serviços como pessoas físicas ou jurídicas.

**Artigo 6º** - As normas e rotinas para o credenciamento ou descredenciamento serão objeto de portaria específica expedida pela Direção da Escola de Saúde Pública.

---

**Artigo 7º** - Os Programas de Aperfeiçoamento Especializados:

a) terão a duração de 24 (vinte quatro) meses, com carga horária anual mínima de 2.800 horas e máxima de 3.200 horas, com um mínimo de 10% e um máximo de 20% da carga horária com atividades didáticas complementares, tais como seminários, atividades teórico-práticas e outras;

b) poderão ser reconhecidos com nível acadêmico de especialização, mediante cumprimento da legislação pertinente;

c) terão processo de seleção divulgado em Edital, onde deverão constar o órgão que sediará cada Programa, com o respectivo número de vagas para cada profissão, documentação necessária, local e período das inscrições;

**Artigo 8º** - Os Programas de Aperfeiçoamento Especializado, próprios ou credenciados pela SES/RS, terão seu início estabelecido pela mesma, através da Escola de Saúde Pública.

**Artigo 9º** - Os alunos dos Programas de Aperfeiçoamento Especializado:

a) dedicarão tempo integral a esta atividade, com uma carga horária semanal máxima de 60 (sessenta) horas, podendo nela serem incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantões;

b) receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsas mantidas pela SES/RS, em valor equivalente às dos Programas de Residência Médica, conforme formulação nacional destes programas;

Porto Alegre, 01 de outubro de 1999.

María Luiza Jaeger,  
Secretária de Estado da Saúde

---

## 2 – INSCRIÇÕES PARA R1 E R3

As inscrições estarão abertas no período de 05 a 19 de novembro de 2002, e poderão ser efetuadas pela internet, pessoalmente, ou por meio de procuração.

### 2.1 – Procedimento para realizar a inscrição via internet:

As inscrições via internet deverão ser realizadas **até o dia 19 de novembro de 2002** pelo *site*: <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, até o dia 19 de novembro de 2002. Nesta modalidade de inscrição o pagamento deve ser efetuado exclusivamente com o boleto bancário impresso, NÃO por meio de depósito em conta. A FAURGS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição.

O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela internet não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

### 2.2 – Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração:

As inscrições deverão ser realizadas na Escola de Saúde Pública/RS, Av. Ipiranga, 6311, no horário das 9h às 16h, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (original e fotocópia);
- Requerimento da inscrição devidamente preenchido;
- Original do comprovante de depósito bancário, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em favor da FAURGS, no BANRISUL, Agência 0026, Conta 06.019192.0-1

### 2.3 – Regulamentação:

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional. No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

O candidato que necessite algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação POR ESCRITO, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

### 2.4 - Para conhecer e familiarizar-se com o processo seletivo:

Será facultado que estudantes ou profissionais realizem **a prova escrita** para familiarizar-se com o processo seletivo e sua demanda por conhecimento. Nesse caso, não há necessidade de comprovar a diplomação profissional.

## 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A falta de qualquer dos documentos listados no item 2.2 impedirá o candidato de efetivar sua inscrição.

3.2 O candidato poderá se inscrever somente em um dos cinco programas da ESP/RS.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa.

3.4 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

3.5 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em sua impossibilidade, por meio de procuração ou autorização específica para este Processo Seletivo.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

---

3.7 Candidatos estrangeiros que não possuem carteira de identidade brasileira, deverão apresentar passaporte com visto de permanência e fotocópia dos mesmos, bem como ter sua habilitação profissional regularizada junto ao respectivo Conselho Profissional.

3.8 Não serão retidos os documentos originais, nem serão devolvidos os documentos entregues em fotocópia.

3.9 O não comparecimento a quaisquer atividades das etapas do processo seletivo, implicará na desclassificação automática do candidato.

3.10 A prova será realizada no dia **15 de dezembro de 2002**, nos locais e horário a serem divulgados em 06 de dezembro de 2002, na ESP/RS e nos *sites* [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br) e [www.faurgs.ufrgs.br](http://www.faurgs.ufrgs.br);

3.11 O candidato de qualquer um dos Programas de Residência Integrada em Saúde (R1 ou R3) deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao local da prova escrita, munido de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta;

3.12 Na 2ª etapa do Processo Seletivo de R1 e R3, os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Ensino dos Locais Credenciados de Profissionalização da área de ênfase/especialidade a que se candidatou;

3.13 O agendamento da 2ª etapa e entrega dos documentos deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em sua impossibilidade, por meio de procuração ou autorização específica para este Processo Seletivo.

#### **4 – PROCESSO SELETIVO**

O Programa de Residência Integrada em Saúde a que se refere este Manual destina-se a candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou que estejam cursando o último semestre do curso em condições de diplomar-se até janeiro de 2003. Caso o candidato pretenda submeter-se a uma **simples avaliação** poderá fazê-lo desde que preencha Campo específico para esta finalidade no Requerimento de Inscrição, não sendo necessário comprovar diplomação. Neste caso, o candidato participará **apenas** da Primeira Etapa do Processo Seletivo. Será divulgada listagem em separado destes candidatos, contendo apenas a Nota Final da Prova Escrita e os mesmos não participarão da classificação para a Segunda Etapa.

O Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde – 2003 constará de duas etapas:

##### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

A Prova Escrita será realizada no mesmo dia e horário para todos os candidatos. Obedecendo à Resolução 01/2000 da Comissão Nacional de Residência Médica, a prova constará de número igual de questões de conhecimentos em saúde coletiva para as candidaturas de R1 e de R3.

O Processo Seletivo da ESP/RS não estará recorrendo ao Exame da Associação Médica do Rio Grande do Sul - AMRIGS.

##### **4.1.1 - Das provas a serem realizadas:**

###### **Para concorrer à vaga de ingresso de R1:**

A prova escrita constará de 100 questões distribuídas entre as cinco grandes áreas do conhecimento em ciências da saúde: saúde da criança e do adolescente/pediatria, saúde da mulher/gineco-obstetrícia, saúde do adulto/medicina interna, emergências clínicas e traumáticas/cirurgia geral e epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social. Em todas as áreas se estará buscando questões de conhecimento em saúde coletiva, legislação e política do SUS, organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul, demografia, saúde e sociedade, promoção da saúde e qualidade de vida, bem como conhecimentos em cuidado humano, saúde bucal, atenção psicossocial, alimentação e nutrição, reabilitação, dermatologia aplicada às grandes áreas da prova, cidadania e proteção social e clínica médica das áreas básicas (conforme resolução CNRM 01/2000).

###### **Para concorrer à vaga de ingresso de R3:**

A prova escrita constará de 40 questões de conhecimento em saúde coletiva, legislação e política do SUS, organização do sistema de saúde no Rio Grande do Sul e conhecimento da área específica para a qual o candidato concorre.

##### **4.1.2 - Dos Programas e Bibliografias:**

Encontram-se no Anexo 1 deste Manual.

##### **4.1.3 - Da Realização da Prova Escrita:**

**Data:** 15 de dezembro de 2002.

**Local e Horário:** Serão divulgados em 06 de dezembro de 2002 na ESP/RS e nos *sites* [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br) e [www.faurgs.ufrgs.br](http://www.faurgs.ufrgs.br).

#### 4.1.4 - Dos Resultados da Prova Escrita:

O gabarito da Prova Escrita será divulgado no dia 16 de dezembro de 2002, às 17 horas, na ESP/RS e nos sites [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br) e [www.faurgs.ufrgs.br](http://www.faurgs.ufrgs.br).

#### 4.1.5 - Dos Recursos:

- O candidato poderá interpor pedido de recurso referente às questões da prova escrita no dia 17 de dezembro de 2002.
- O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Diretor da ESP/RS (Dr. Ricardo Burg Ceccim) através de requerimento entregue e protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, no horário das 9h às 16h no dia 17 de dezembro de 2002.
- Não serão considerados os pedidos de revisão protocolados fora do prazo.
- Não serão aceitos recursos enviados pelo correio ou pela internet.

#### 4.1.6 - Dos Resultados Finais da Prova Escrita:

Os resultados finais da Prova Escrita, após recursos quanto ao gabarito, serão divulgados no dia 23 de dezembro de 2002, às 16 h, na Escola de Saúde Pública/RS e nos sites [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br) e [www.faurgs.ufrgs.br](http://www.faurgs.ufrgs.br).

## 4.2 SEGUNDA ETAPA

Participarão desta etapa somente os candidatos que concorrem ao Processo Seletivo e que tenham atingido a classificação prevista no quadro de vagas (item 4.3 deste manual).

### 4.2.1 Para concorrer à vaga de ingresso de R1:

O Candidato classificado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo deverá comparecer ao local Credenciado da ênfase para a qual se candidatou, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2003, para agendar entrevista, com a seguinte documentação:

- Diploma de Graduação (original e fotocópia) ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até janeiro de 2003 (original e fotocópia);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- *Curriculum Vitae* (documentado) conforme modelo constante do Anexo 2;
- Autobiografia: para as áreas de ênfase/especialidade da Atenção Básica em Saúde Coletiva e da Saúde Mental Coletiva (anexo 3);

A Banca de Avaliação da 2ª Etapa do Processo Seletivo não terá acesso ao desempenho individual de cada candidato na prova escrita, sendo estes resultados somados na nota final.

O candidato que não atingir média 5 (cinco) na segunda etapa do processo seletivo será automaticamente desclassificado. A média a ser obtida na segunda etapa corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do processo seletivo, conforme especificado no quadro abaixo.

PESOS DOS INSTRUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO – 2003							
- Para concorrer à vaga de ingresso de R1 -							
Áreas de Ênfase/ Especialidade	Dermatologia Sanitária		Atenção Básica em Saúde Coletiva		Saúde Mental Coletiva		Pneumologia Sanitária
Local Credenciado de Profissionalização	Ambulatório de Dermatologia Sanitária		Centro de Saúde- Escola Murialdo		Hospital Psiquiátrico São Pedro / Projeto São Pedro Cidadão		Hospital Sanatório Partenon
Instrumentos de Seleção	Aperfeiçoamento Especializado	Residência Médica	Aperfeiçoamento Especializado	Residência Médica	Aperfeiçoamento Especializado	Residência Médica	Aperfeiçoamento Especializado
<b>1ª Etapa:</b> Prova Escrita	5	9	5	9	5	9	5
<b>2ª Etapa:</b> Entrevista e Autobiografia	2		2		2	0,4	2
<i>Curriculum Vitae</i>	1	1	1	1	1	0,1	1

Observação em Campo	2		2		2	0,5	2
<b>Total</b>	<b>10</b>						

#### 4.2.2 Para concorrer à vaga de ingresso de R3:

O Candidato classificado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Manual, deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2003, agendar a entrevista, a defesa e a entrega do Ante-Projeto. Deverá entregar a Autobiografia (modelo Anexo 4) e Certificado de conclusão do Programa de Residência (mínimo de dois anos) ou Atestado do Programa de Residência comprovando sua conclusão até janeiro de 2003 e fotocópia da identidade expedida pelo respectivo Conselho Profissional.

A **Autobiografia** constará de carta consubstanciada de interesse no terceiro ano de Residência, defesa de produção intelectual dos dois últimos anos ou desde o ingresso no Programa de Residência anterior e auto-avaliação da aprendizagem e do envolvimento com o Programa de Residência cursado.

O Ante-Projeto deverá ser desenvolvido com base em uma das linhas de pesquisa propostas, e deverá ser passível de ser desenvolvido em um dos Locais Credenciados de Profissionalização, conforme modelo Anexo 5.

A Banca de Avaliação da 2ª Etapa do Processo Seletivo não terá acesso ao desempenho individual de cada candidato na prova escrita, sendo estes resultados somados na nota final.

Atenção: O candidato que não atingir média 7 (sete) na segunda etapa do processo seletivo será automaticamente desclassificado. A média a ser obtida na segunda etapa corresponderá ao valor ponderado pelos pesos dos instrumentos do processo seletivo, conforme especificado no quadro abaixo.

<b>PROCESSO SELETIVO RIS – 2003 - R3</b>		
<b>Instrumentos</b>		<b>Pontuação</b>
<b>1ª Etapa:</b> Prova Escrita		5
<b>2ª Etapa:</b>	Entrevista e Autobiografia	2
	<i>Curriculum Vitae</i>	1
	Ante-Projeto	2
<b>Total</b>		<b>10</b>

#### 4.3 – QUADRO DE VAGAS

<b>ÁREA DE ÊNFASE/ ESPECIALIDADE</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>CÓDIGO DO CAMPO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PARA A 2ª ETAPA</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COLETIVA</b>	Enfermagem	101	06	Até a 30ª classificação	2 anos
	Medicina	102	20	Até a 160ª classificação	
	Nutrição	103	02 + 01*	Até a 15ª classificação	
	Odontologia	104	03	Até a 15ª classificação	
	Psicologia	105	03	Até a 15ª classificação	
	Serviço Social	106	03	Até a 15ª classificação	
<b>DERMATOLOGIA SANITÁRIA</b>	Enfermagem	201	01	Até a 5ª classificação	2 anos
	Medicina	202	02	Até a 10ª classificação	3 anos**
	Psicologia	203	02	Até a 10ª classificação	2 anos

	Serviço Social	204	01	Até a 5ª classificação	
<b>PNEUMOLOGIA SANITÁRIA</b>	Enfermagem	301	01	Até a 5ª classificação	2 anos
	Fisioterapia	302	01	Até a 5ª classificação	
	Medicina***	303	01	Até a 5ª classificação	
<b>SAÚDE MENTAL COLETIVA</b>	Educação Física	401	02	Até a 10ª classificação	2 anos
	Educação Artística****	402	02	Até a 10ª classificação	
	Enfermagem	403	02	Até a 10ª classificação	
	Medicina	404	05	Até a 25ª classificação	
	Psicologia	405	02	Até a 10ª classificação	
	Serviço Social	406	03	Até a 15ª classificação	
	Terapia Ocupacional	407	03	Até a 15ª classificação	

\* 01 vaga será preenchida por candidato remanescente da seleção 2002 (Termo de Acordo).

\*\* 1º ano em Medicina Interna.

\*\*\* Aperfeiçoamento Especializado em Pneumologia Sanitária para médicos exige que o candidato tenha concluído Residência em Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social ou Medicina de Família e Comunidade.

\*\*\*\* Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Música.

<b>3º ANO OPCIONAL EM SAÚDE COLETIVA</b>	Gestão e Planejamento em Saúde	Profissões da Equipe de Saúde Coletiva*	501	10	Até a 30ª classificação	1 ano
	Tecnologias do Cuidado em Saúde		502			

\* Necessário ter concluído Residência Médica, Residência Multiprofissional ou Residência Integrada em Saúde em áreas afins à Educação em Saúde Coletiva.

## 5 – DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO – 2003

### Para as candidaturas a R1 e R3:

Serão publicados no dia 20 de janeiro de 2003, às 16h, na Escola de Saúde Pública/RS, os resultados do Processo Seletivo, sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente.

### 5.1 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate nos resultados finais, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1ª) a melhor nota na 1ª Etapa;
- 2ª) a melhor nota na 2ª Etapa e
- 3ª) a maior idade do candidato.

## 6 – MATRÍCULA

### Para as candidaturas R1 e R3:

O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2003 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS no dia 21 de janeiro de 2003, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

## 7 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- . Fotocópia da Carteira de Identidade;
- . Fotocópia do CPF;
- . Duas fotos 3 X 4;
- . Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS (cadastro do INSS: Av. Bento Gonçalves, 867. Fone: 3223.1834/ 3223.1290)
- . Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional da área de formação;
- . Quando não formado, apresentar Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até janeiro de 2003 (Válido somente para candidatos a R1);
- . Os candidatos deverão apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

- 
- . Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
  - . Possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

#### **8 – DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA**

##### **Para a candidatura ao R1:**

A 2ª chamada será publicada no dia 22 de janeiro de 2003 na ESP/RS.

#### **9 – MATRÍCULA DE SEGUNDA CHAMADA**

##### **Para a candidatura ao R1:**

O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2003 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, no dia 24 de janeiro de 2003, **das 9h às 16h**, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

##### **Documentos Necessários:**

. Os constantes no item 07 deste Manual.

**Observação:** Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico [residencias.esp@saude.rs.gov.br](mailto:residencias.esp@saude.rs.gov.br).

***Maria Cândida Morales Boemeke,***  
Coordenação de Residência Integrada em Saúde

***Ricardo Burg Ceccim,***  
Diretor da Escola de Saúde Pública

---

## ANEXO 1 – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

### Programa:

#### Áreas de Conhecimento:

- Saúde da Criança e do Adolescente/Pediatria;
- Saúde da Mulher/Gineco-Obstetrícia;
- Saúde do Adulto/Medicina Interna;
- Emergências Clínicas e Traumáticas/Cirurgia Geral e
- Epidemiologia e Sociedade/Medicina Preventiva e Social.

#### Subáreas de Conhecimento Específico:

- Saúde Coletiva, Legislação e Política do SUS;
- Organização do Sistema de Saúde no Rio Grande do Sul;
- Demografia, Saúde e Sociedade;
- Promoção da Saúde e Qualidade de Vida;
- Cuidado Humano;
- Saúde Bucal;
- Atenção Psicossocial;
- Reabilitação;
- Alimentação e Nutrição;
- Cidadania e a Proteção Social;
- Clínica das áreas básicas (condutas de prevenção, de promoção e de atenção básica à saúde) e
- Dermatologia aplicada às áreas de conhecimento.

### Bibliografia:

ALMEIDA, C. M. Reforma do Estado e reforma de sistemas de saúde: experiências internacionais e tendências de mudança. **Ciência & Saúde Coletiva**, São Paulo, v.4, n.2, p.263-286, 1999.

BARKER, L. R.; BURTON, J. R.; ZIEV, P. **Princípios de medicina ambulatorial**. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993. 1342 p.

BARRETO, Sérgio M. **Rotinas em terapia intensiva**. Porto Alegre: Artes Médicas.

Bioética. Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br](http://www.bioetica.ufrgs.br) - link para "Prova da Residência".

BOTAZZO, C. **Unidade básica de saúde: a porta do sistema revisitado**. São Paulo: EDUSC, 1999. cap.1-2. p.17-104.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência e controle das doenças diarreicas - manual de normas**. 3 ed. Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência e controle das doenças respiratórias agudas**. 4 ed. Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de controle da hanseníase**. Brasília, 2002. (Cadernos de atenção básica, n. 10).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de tratamento clínico da infecção pelo HIV em crianças**. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de normas para o controle da tuberculose**. 4 ed. Brasília, 1995.

CAMPOS, G. W. S. Análise crítica das contribuições da saúde coletiva à organização das práticas de saúde no SUS. In: FLEURY, S. (Org.). **Saúde e democracia: a luta do CEBES**. São Paulo: Lemos, 1997. p.113-124.

CAMPOS, G. W. S. Subjetividade e administração de pessoal: considerações sobre os modos de gerenciar o trabalho em equipes de saúde. In: MERHY, E. E.; ONOCKO, R. (Org.). **Agir em saúde**. São Paulo: Hucitec, 1997. p.229-266.

CANESQUI, A. M. (Org.). **Ciências sociais e saúde para o ensino médico**. São Paulo: Hucitec, 2000. (Saúde em Debate, 129. Série didática, 9).

CARVALHO, A. I. Conselhos de saúde, responsabilidade pública e cidadania: a reforma sanitária como reforma do Estado. In: FLEURY, S. (Org.). **Saúde e democracia: a luta do CEBES**. São Paulo: Lemos, 1997. p.93-111.

CECÍLIO, L. C. O. Modelos tecnoassistencias em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. **Cadernos de Saúde Pública**, São Paulo, v.13, n.3, p.469-478, jul./set.1997.

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, 3. **Legislação Federal e Estadual do SUS: efetivando o controle social no SUS**. Porto Alegre: Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, 2000. 151 p.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL, 3., 2001, Brasília. **Relatório Final**. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 10, 1998, Brasília. **Relatório final**. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br.cns>>.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 11., 2000, Brasília. **Relatório final**. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Os médicos e a saúde no Brasil**. Brasília: 1998. p.51-67.

CORDÁS, T. A.; MORENO, R. A. **Condutas em psiquiatria**. 4. ed. rev. São Paulo: Lemos, 2001.

CUTLER, Paul. **Como solucionar problemas em clínica médica: dos dados ao diagnóstico**, Guanabara Koogan, 1999.

- DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. **Medicina ambulatorial**: condutas clínicas em atenção primária. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- DUSSAULT, Gilles. A gestão dos serviços de saúde: características e exigências. **Revista de Administração Pública**, v. 26, n. 2, 1992.
- FAGUNDES, Sandra. Saúde mental nas políticas públicas municipais. In: VENANCIO, A. ; CAVALCANTI, M. (Org.). **Saúde Mental**: campo, saberes e discursos. Rio de Janeiro: lpub, 2001. p265-276.
- FERREIRA, Gina. **De volta para casa**: prática de reabilitação com pacientes crônicos em saúde mental. In: PITTA, A. (Org.) **Reabilitação psicossocial no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- HUERTAS, Franco. **Entrevista com Matus**. São Paulo: FUNDAP, 1996.
- LOBOSQUE, A. **Princípios para uma clínica antimanicomial e outros escritos**. São Paulo: Hucitec, 1997. cap. 1.
- LOUREIRO, C. A. A inversão da atenção em saúde bucal. In: MENDES, E. V. **A organização da saúde no nível local**. São Paulo: Hucitec, 1998, cap. 9, p. 213-266.
- MARCONDES, E. **Pediatria básica**. 8 ed. Sarvier: São Paulo, 1999.
- MATUS, Carlos. **Maquiavel, Chimpanzé e Ghandi**: estratégias políticas. São Paulo: FUNDAP, 1996.
- MATUS, Carlos. **Política, planejamento e governo**. Brasília: IPEA, 1996. Tomo 1-2.
- MELMAN, Jonas. **Família e doença mental**. São Paulo: Escrituras, 2001. cap. 5. p141- 150.
- NASI, Luis Antonio. **Rotinas em pronto socorro**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- PEREIRA, M. G. **Epidemiologia teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1995.
- PINTO, V. G. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. In: KRIGER, L. **Aboprev**: promoção de saúde bucal. 2 ed. São Paulo: Artes Médicas, 1997. cap. 2, p. 28-41.
- PITTA, A. M. R.; MAGAJEWSKI, F. R. L. Políticas nacionais de comunicação em tempos de convergência tecnológica: uma aproximação ao caso da saúde. **Interface**, São Paulo, v.4, n.7, p.61-70, 2000.
- PITTA, Ana Maria Fernandes. O que é reabilitação psicossocial no Brasil, hoje? In: \_\_\_\_\_. **Reabilitação psicossocial no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- REVISTA DIVULGAÇÃO EM SAÚDE PARA DEBATE. Rio de Janeiro: CEBES, n. 23, out. 2001.
- REVISTA DIVULGAÇÃO EM SAÚDE PARA DEBATE. Rio de Janeiro: CEBES, n. 24, out. 2001.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. **Guia de serviços de saúde mental**: cuidar sim, excluir não. Porto Alegre, 2002. p.5-38.
- SAMPAIO, S. A. P.; RIVITTI, E. A. **Dermatologia**. São Paulo: Artes Médicas, 1998.
- SARACENO, B.; ASIOLI, F.; TOGNONI, G. **Manual de saúde mental**: guia básico para atenção primária. São Paulo: Hucitec, 1994. 83 p.
- SCHRAIBER, L. B.; MACHADO, M. H. Trabalhadores da saúde: uma nova agenda de estudos sobre recursos humanos em saúde no Brasil. In: FLEURY, S. (Org.). **Saúde democracia**: a luta do CEBES. São Paulo: Lemos, 1997. p.281-297.
- SCHRAIBER, L. B.; NUNES, M. I. B.; MENDES-GONÇALVES, R. B. (Org.). **Saúde do adulto**: programas e ações na unidade básica. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SCHRAIBER, L. B.; PEDUZZI, M.; SALA, A. et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. **Ciência & Saúde Coletiva**, São Paulo, v.4, n.2, p.221-242, 1999.
- SILVA JÚNIOR, A. G. **Modelos tecnoassistenciais em saúde**: o debate no campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 1998. cap.3-4.
- SOARES, J. L. M. F. et al. **Métodos diagnósticos**: consulta rápida. Porto Alegre: Artmed, 2002. 1096 p.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Consenso Brasileiro no manejo da asma, 3. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: [http://www.sbp.com.br/img/cons\\_asma\\_2002\\_s03.pdf](http://www.sbp.com.br/img/cons_asma_2002_s03.pdf)
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Guia de atuação frente a maus tratos na infância e na adolescência**. 2. ed. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/img/pdf/MausTratos%20.pdf>
- TEIXEIRA, C. F. Epidemiologia e planejamento de saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, São Paulo, v.4, n.2, p.287-303, 1999.
- TEIXEIRA, C. F.; PAIM, J.; VILASBÔAS, A L.SUS, Modelos Assistenciais e Vigilância da Saúde. **IESUS**, Brasília, v.7, n.2. p. 8-58, abr./jun. 1998.
- VALLA, V. V. Redes sociais, poder e saúde à luz das classes populares numa conjuntura de crise. **Interface**, São Paulo, v.4, n.7, p. 37-56, 2000.
- VASCONCELOS, E. M. **Educação popular e a atenção à saúde da família**. São Paulo: Hucitec, 1999. 332 p.
- VAUGHAM, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários**, São Paulo: Hucitec, 1992. 180 p.

**ANEXO 2 - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**  
**(devem ser anexadas fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades)**

---

## **ESTRUTURA**

### **1.1. CAPA E FOLHA DE ROSTO**

CABEÇALHO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
CONCURSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE  
ÁREA DE ÊNFASE/ESPECIALIDADE

TÍTULO: *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO

LOCAL E DATA

### **1.2. SUMÁRIO**

(INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS SEÇÕES DO DOCUMENTO. DESNECESSÁRIO SE O DOCUMENTO NÃO FOR EXTENSO).

### **1.3. DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO

SEXO

FILIAÇÃO

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: NÚMERO E LOCAL DE EXPEDIÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA: NÚMERO, SÉRIE, CATEGORIA E REGIÃO

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO E SÉRIE

REGISTRO PROFISSIONAL: CONSELHO, NÚMERO E REGIÃO

TÍTULO DE ELEITOR: NÚMERO, ZONA, SEÇÃO E LOCAL

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP)

TELEFONES PARA CONTATO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **1.4. FORMAÇÃO (DEVE-SE INDICAR: PERÍODO ABRANGIDO, CURSO, UNIDADE DE ENSINO, INSTITUIÇÃO E LOCAL)**

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - GRADUAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO, RESIDÊNCIA MÉDICA OU EQUIVALENTE)

ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES

CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO

BOLSAS DE ESTUDOS (PERÍODO ABRANGIDO, INSTITUIÇÃO FINANCIADORA, UNIDADE DE ENSINO, INSTITUIÇÃO E LOCAL).

### **1.5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INDICAR PERÍODO ABRANGIDO, CARGO OCUPADO, ORGANIZAÇÃO E LOCAL)**

FUNÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO GERENCIAL (CHEFIA DE SERVIÇOS, DIREÇÕES ETC.)

FUNÇÃO EDUCACIONAL (MONITORIAS, AUXÍLIO DE ENSINO, DOCÊNCIA)

FUNÇÃO DE PESQUISA (AUXÍLIO DE PESQUISA, COORDENAÇÃO DE PESQUISA, AUTORIA DE PROJETO DE PESQUISA)

COORDENAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO, CONSELHOS ETC.

FUNÇÕES ELETIVAS (CLUBES, ASSOCIAÇÕES, DIRETÓRIO ACADÊMICO ETC.)

CONFERÊNCIAS E PALESTRAS PROFERIDAS (ANO, TEMA, INSTITUIÇÃO PROMOTORA, UNIDADE DE ENSINO OU INSTITUIÇÃO EM QUE FOI REALIZADO O EVENTO, LOCAL).

### **1.6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (AQUI SE INCLUEM CONGRESSOS, JORNADAS, REUNIÕES CIENTÍFICAS, SIMPÓSIOS ETC., MENCIONANDO ANO, DENOMINAÇÃO DO EVENTO E LOCAL)**

PRESIDÊNCIA DE MESAS;

COORDENAÇÃO DE EVENTOS;

COORDENAÇÃO DE TRABALHOS E GRUPOS

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS.

### **1.7. TÍTULOS E CONCURSOS (MENCIONAR APROVAÇÃO EM CONCURSOS, PRÊMIOS E DISTINÇÕES, INDICANDO INSTITUIÇÕES, ANO E LOCAL).**

### **1.8. FILIAÇÃO A SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL (ONG, CONSELHOS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES ETC., INDICANDO O NOME DA ENTIDADE, LOCAL E DATA OU PERÍODOS).**

### **1.9. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ARROLAR OS TRABALHOS CIENTÍFICOS PRODUZIDOS, PUBLICADOS OU NÃO, EM ORDEM CRONOLÓGICA, ANO E TÍTULO, INDICANDO, PARA OS PUBLICADOS, O LOCAL E A EDITORA)**

MONOGRAFIAS E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO;

TRABALHOS PUBLICADOS;

TRABALHOS PUBLICADOS EM COLABORAÇÃO;

TRABALHOS NÃO-PUBLICADOS;

TRABALHOS NÃO-PUBLICADOS EM COLABORAÇÃO;

PESQUISAS EM ANDAMENTO;

ATIVIDADES EDITORIAIS (EDITORIA OU PERIÓDICO);

ORGANIZAÇÃO DE LIVROS;

MANUAIS DIDÁTICOS;

RESENHAS;

TRADUÇÕES;

RELATÓRIOS TÉCNICOS.

## **ANEXO 3 – SUGESTÃO PARA AUTOBIOGRAFIA (R 1)**

### **ESTRUTURA (MÁXIMO DE 02 PÁGINAS)**

#### **1. Trajetória de Vida (histórico de vivências, não mini-currículo)**

2. Etapas Importantes da Formação Profissional (quais escolhas extra-curriculares e porque; vivências pessoais no SUS; inserção em projetos acadêmicos e de serviço: como e porque)
3. Fatos Significativos (elementos da história de vida que contribuíram para sua formação ético-profissional)
4. Motivação para a Residência (porque está concorrendo a esta vaga e porque nesta área específica)

#### ANEXO 4 – SUGESTÃO PARA AUTOBIOGRAFIA (R 3)

##### **ESTRUTURA (MÍNIMO DE 03 PÁGINAS)**

###### **1.1. CAPA E FOLHA DE ROSTO**

CABEÇALHO:

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
CONCURSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE  
CAMPO (PROGRAMA AO QUAL SE CANDIDATA)

TÍTULO: AUTOBIOGRAFIA (+ SUBTÍTULO PERSONALIZADO COM BASE NA HISTÓRIA DE VIDA RELATADA)

NOME DO CANDIDATO

LOCAL E DATA

###### **1.2. SUMÁRIO**

(INDICAÇÃO DOS SUBTÍTULOS).

###### **1.3. MEMÓRIA DA RESIDÊNCIA EM (NOME DO PROGRAMA CURSADO)**

(O TEXTO DEVE INCLUIR: QUE PROGRAMA CURSOU, ONDE E EM QUE PERÍODO, COMO FOI SELECIONADO, COMO FOI O CURSO, AUTO-AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO ENVOLVIMENTO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA CURSADO).

###### **1.4. INTERESSE NO 3º ANO DE RESIDÊNCIA EM (NOME DO PROGRAMA DESEJADO)**

(O TEXTO DEVE INCLUIR: MOTIVAÇÃO, EXPECTATIVAS, COMPROMISSO).

###### **1.5. PRODUÇÃO INTELECTUAL RECENTE**

(RELACIONAR E COMENTAR IMPORTÂNCIA E APRENDIZADO COM EVENTOS, PUBLICAÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONCURSOS, PARTICIPAÇÃO EM BANCAS, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS OU PROVAS PARA PROCESSOS SELETIVOS, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ETC. QUE TENHAM SIDO REALIZADOS NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS OU DESDE O INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA CONCLUÍDO).

###### **1.6. CONCLUSÃO** (COMENTÁRIOS INTERPRETATIVOS DO PERCURSO PROFISSIONAL RECENTE E HORIZONTE DE OBJETIVOS/POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO).

###### **1.7. ANEXOS** (ANEXAR FOTOCÓPIAS DE TODA A PRODUÇÃO INTELECTUAL CITADA: ARTIGOS, RESENHAS, RESUMOS PARA CONGRESSOS ETC.).

#### ANEXO 5 – SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTE-PROJETO (R3)

O presente roteiro tem a função de fornecer elementos mínimos aos candidatos para a elaboração dos Ante-Projetos, fundamentados a partir das referências bibliográficas indicadas no Edital do Processo seletivo para a Residência Integrada em Saúde. O Ante-Projeto deverá ser apresentado, no máximo, em 10 páginas.

O Ante-Projeto deverá ser desenvolvido com base em uma das linhas de pesquisa proposta, e deverá ser passível de ser desenvolvido em um dos Locais Credenciados de Profissionalização, conforme indica o quadro abaixo:

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão e Planejamento em Serviços de Saúde</li> <li>• Tecnologias do Cuidado em Saúde</li> </ul>	
<b>LOCAIS CREDENCIADOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambulatório de Dermatologia Sanitária</li> <li>• Centro de Saúde-Escola Murialdo</li> <li>• Hospital Psiquiátrico São Pedro/Projeto São Pedro Cidadão</li> <li>• Hospital Sanatório Partenon</li> </ul>	
<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA/RS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rede cooperada de unidades de aprendizagem em serviço.</li> </ul>	

##### **ROTEIRO**

No Ante-Projeto de pesquisa, Independente da metodologia utilizada, se espera que sejam minimamente respondidas as seguintes questões:

<b>O quê?</b>	Objeto, tema
---------------	--------------

---

<b>Por quê?</b>	Objetivos
<b>Como?</b>	Estratégia metodológica
<b>Para quê?</b>	Justificativa/argumentação teórica
<b>Onde?</b>	Local
<b>Em quanto tempo?</b>	Cronograma
<b>Com quais custos?</b>	Recursos financeiros

### **FORMATO DE APRESENTAÇÃO**

1. Folha de Rosto
2. Sumário
3. Introdução
4. Objetivos
5. Justificativa
6. Formulação do Problema
7. Definições Conceituais
8. Metodologia
9. Cronograma em Etapas de Desenvolvimento de Atividades
10. Referências Bibliográficas
11. Anexos (opcional)

### **INDICAR:**

- 1 - Linha de pesquisa.
- 2 - Local Credenciado de Profissionalização ou Unidades de Aprendizagem em Serviço cooperadas com a ESP/RS para o desenvolvimento do projeto.

---